

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA- FEIRA – 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

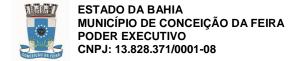
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

■ DECRETOS № 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034/2024: NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS DE DIRETORA, VICE-DIRETORA E ADMINISTRADORA ESCOLAR.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800





DECRETO Nº 010/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

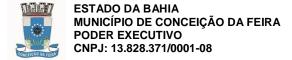
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ALZIRA DE LIMA SOARES CASTELO, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA HÉRLIO MASCARENHAS CARDOSO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





Art. 2° - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3° - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

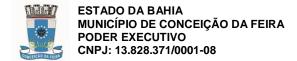
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800





DECRETO Nº 011/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 a Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

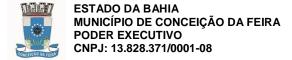
CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JULENILDA DA SILVA PEREIRA, para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA HÉRLIO MASCARENHAS CARDOSO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





Art. 2° - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3° - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

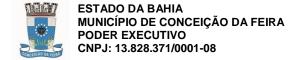
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 012/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 a Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

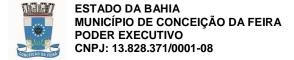
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELIANE LEAL DO NASCIMENTO, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA





- Art. 2° Fica determinado à coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.
- Art. 3° O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

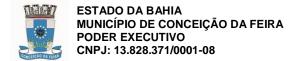
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 013/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

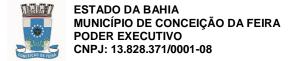
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. DULCELINA ALMEIDA VELOSO, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA VIVALDO BITTENCOURT MASCARENHAS – SISTEMA COM (GESTÃO COMPARTILHADA), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA





- Art. 2° Fica determinado à coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.
- Art. 3° O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

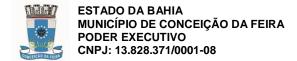
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 014/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta de 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

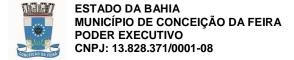
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. KARINE BRANDÃO CAMPELO, para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA VIVALDO BITTENCOURT MASCARENHAS – SISTEMA COM (GESTÃO COMPARTILHADA), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA



Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Art. 2° - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3° - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

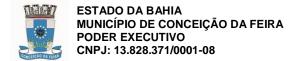
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 015/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo sistema municipal de ensino de conceição da feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

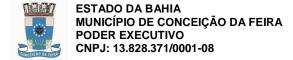
CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CLAUDETE PASSOS DE SOUZA ALVES, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL TARCILO CHASTINET, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA





- Art. 2° Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.
- Art. 3° O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação,
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

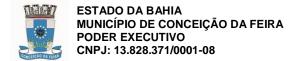
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 016/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo sistema municipal de ensino de conceição da feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

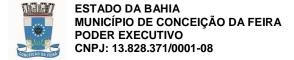
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CLEIDE ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA EDVALDO BRANDÃO CORREIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





- Art. 2° Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.
- Art. 3° O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

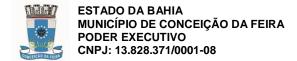
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 017/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de ensino.

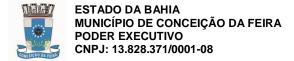
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **DÉBORA DOS SANTOS CERQUEIRA**, para o cargo de **ADMINISTRADORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MARIA DE LOURDES SOUZA PAPA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA



Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Art. 2° - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3° - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

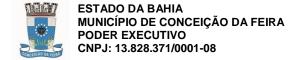
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 018/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo sistema Municipal de ensino de conceição da feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

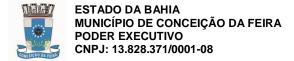
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELIADE DA SILVA PEREIRA CERQUEIRA, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA CRECHE IDALBA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA





Art. 2° - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3° - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

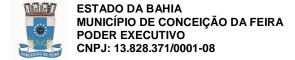
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 019/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo sistema municipal de ensino de conceição da feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira:

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

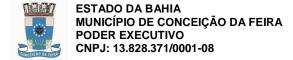
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. GIRLANE TEIXEIRA GOMES, para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA HERMILO CARDOSO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





- Art. 2° Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.
- Art. 3° O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

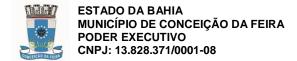
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 020/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

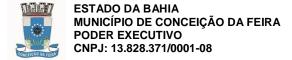
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ISABEL SANTOS DA SILVA SANTOS, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA HAILTON JOSÉ DE BRITO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA



Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Art. 2° - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3° - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

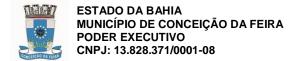
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 021/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

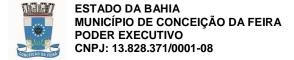
CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JORMEIRE TORRES DE OLIVEIRA FERREIRA, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA CRECHE MIMOS DA TIA LENA E DA ESCOLA CRECHE JESSÉ BITTENCOURT DALTRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA





Art. 2° - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3° - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

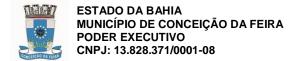
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 022/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

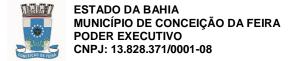
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARGARIDA ALVES PEREIRA, para o cargo de ADMINISTRADORA ESCOLAR, da ESCOLA MANOEL RIBEIRO BRANDÃO, ESCOLA CORONEL JUVINIANO MACHADO e ESCOLA PEDRO BARREIROS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA





- Art. 2° Fica determinado à coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.
- Art. 3° O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

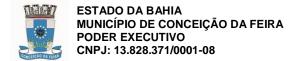
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 023/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

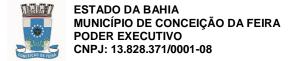
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARLISE ANDRADE DE ARAÚJO, para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA HÉRLIO MASCARENHAS CARDOSO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





- Art. 2° Fica determinado à coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.
- Art. 3° O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

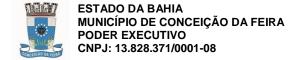
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 024/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

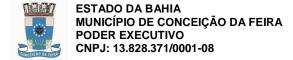
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ONORATA DIAS DOS SANTOS DE BRITO, para o cargo de ADMINISTRADORA ESCOLAR, da ESCOLA MARIA EUNICE XAVIER BORJA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA





- Art. 2° Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.
- Art. 3° O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

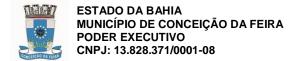
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 025/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

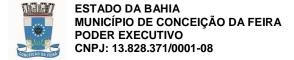
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PATRÍCIA MARINHO MARQUES, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA REUNIDAS GOÉS CALMON, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





Art. 2° - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3° - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

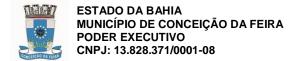
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 026/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

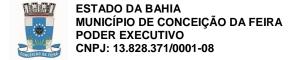
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do sistema público municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAILDA DE JESUS MARINHO, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA DR. CLEY ANDRADE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA





Art. 2° - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3° - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

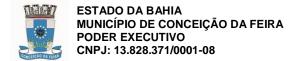
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 027/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

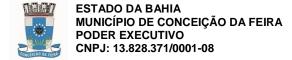
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RAILDA DIAS FONTANA**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA FIRMINO DIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA





Art. 2° - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3° - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

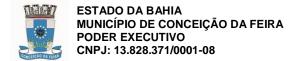
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 028/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

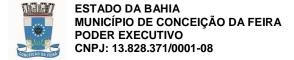
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. REGINA CÉLIA SOUZA PEDREIRA PARA, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA CRECHE REGINA MARIA BORJA RODRIGUES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA





Art. 2° - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3° - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

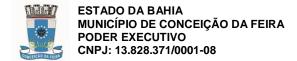
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 029/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

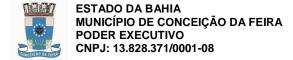
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RITA DE CASSIA SANTANA DE SANTANA, para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA EDVALDO BRANDÃO CORREIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA





- Art. 2° Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.
- Art. 3° O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

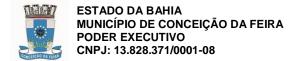
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 030/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

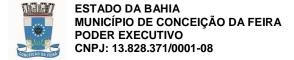
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ROGÉRIA DE ALMEIDA RIBEIRO COSTA, para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA MONTEIRO LOBATO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





Art. 2° - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3° - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

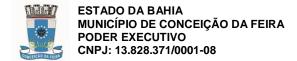
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 031/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

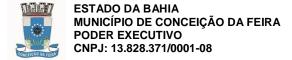
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ROSEMARY DOS REIS COSTA, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA MONTEIRO LOBATO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA



Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Art. 2° - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3° - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

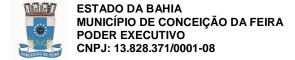
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 032/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VALMIRA SANTOS DA SILVA, para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA EDVALDO BRANDÃO CORREIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2° - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3° - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

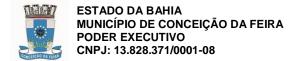
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800





DECRETO Nº 033/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

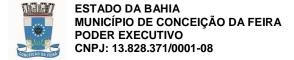
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VERA LÚCIA LEAL CARDOSO, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA MARCOS EVANGELISTA SERRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





Art. 2° - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3° - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

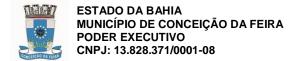
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





DECRETO Nº 034/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1°, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB n°14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

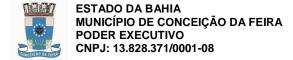
CONSIDERANDO o edital de n°005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição n° 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VERBENA OLIVEIRA D'AFONSECA, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA HERMILO CARDOSO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA





- Art. 2° Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.
- Art. 3° O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA